

Camara Municipal de Bonito

ATO CMB Nº 58 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATO CMB Nº 58 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo os dias 03 a 05 de março de 2025, do Poder Legislativo e dá outras providências”.

Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o decreto Municipal Nº 46, de 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a lei municipal 1.220, de 23 de março de 2011, estabelece terça-feira de carnaval (4 de fevereiro) como feriado municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.783 , de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que declarou ponto facultativo para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, nos dias 3 e 5 de março de 2025;

CONSIDERANDO a celebração religiosa na quarta feira de Cinzas no dia 5 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no Poder Legislativo, o expediente dos dias 03 a 05 de março de 2025,

Art. 2º Os vigilantes continuarão na sua escala normal de trabalho.

Art. 3º . Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito-MS, 19 de fevereiro março de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR